



CONTRATO DE COMPRA Nº 328/2021

Processo: nº 66/2021

Pregão Nº 7/2021

Ementa: Aquisição de materiais médicos hospitalares, ambulatorial e laboratorial para manutenção dos serviços oferecidos pelo Ciscamcam.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85 com endereço à São Paulo, , Zona 08, CEP 87050490, Maringá - PR, neste ato representado por Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi, portador (a) do RG sob nº 19525859 SSP-PR e CPF/MF nº 121.032.078-90.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 66/2021 Pregão Nº 7/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Aquisição de materiais médicos hospitalares, ambulatorial e laboratorial para manutenção dos serviços oferecidos pelo Ciscamcam.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 7/2021** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$6.139,65 (seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 30 de setembro de 2021.

Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi
Representante Legal

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM



Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam
Portaria n° 04/2021

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato
Portaria n° 15/2021

Testemunha:

1 - _____
Alexandro Sebastião dos Santos
Membro da C.P.L
Portaria n° 11/2021

Testemunha:

2- _____
Ivani Fiore Dal Molin
Membro da C.P.L
Portaria n° 11/2021



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 328/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021

Pregão Nº 7/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85.

ITENS CONTRATADOS: Valor do Contrato: R\$6.139,65 (seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	931	.SWAB INDIVIDUAL ESTÉRIL COM HASTE DE PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	20,00	R\$22,03	R\$440,60	OLEN
22	949	.TUBOS À VACUO COM E.D.T.A. K3 TUBO 4 ML LILÁS COM 100 UNIDADES	Caixas	50,00	R\$38,40	R\$1.920,00	VACUPLAST
23	2747	TUBOS A VÁCUO COM E.D.T.A. K3 TUBO 2 ML LILÁS C/ 100 UNID.	Caixas	30,00	R\$38,40	R\$1.152,00	VACUPLAST
29	306	PROVETA DE VIDRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 500 ML	Unidade	3,00	R\$56,00	R\$168,00	PRECISION
31	2156	TIRAS DE OXIDASE COM 10 UNIDADES	Frasco	3,00	R\$24,50	R\$73,50	LABORCLIN
34	5915	TIRA DE URINA, 10 ÁREAS, COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO BIOCON READER 300. EQUIPAMENTO DE SISTEMA FECHADO.	Caixas	40,00	R\$49,00	R\$1.960,00	BIOCON
36	5834	FILTRO/ELEMENTO DE CARVÃO ATIVADO 10X PERMUTION 2,5	Unidade	3,00	R\$97,00	R\$291,00	PERMUTION
38	5837	RESINA P/ OSMOSE RESERVA - PACOTE 1 LITRO PERMUTION	Unidade	3,00	R\$44,85	R\$134,55	PERMUTION



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 328/2021

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85 com endereço à São Paulo, , Zona 08, CEP 87050490, Maringá - PR, neste ato representado por Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi, portador (a) do RG sob nº 19525859 SSP-PR e CPF/MF nº 121.032.078-90.

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, ambulatorial e laboratorial para manutenção dos serviços oferecidos pelo Ciscamcam.

Vigência: 30 de setembro de 2021 à 30 de setembro de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 66/2021
Pregão n. 7/2021

Data: Campo Mourão, 30 de setembro de 2021.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi
COORDENADOR: Leandro Roque Avila